



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº. 905, de 14 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir o projeto no Anexo I integrante da Lei n 726, de 18/07/2012 e PPA – 374/2009, para o exercício financeiro de 2.013 abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Convênio para Ampliação de Unidade de UBS	75.000,00
TOTAL	75.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL